



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTEARIA N.º 17.924 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Comissão para Análise de Amostra de Kit Natalino e dos produtos que o compõem.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade técnica, qualitativa e quantitativa dos itens que compõem o Kit Natalino a ser adquirido e distribuído pelo Município de Agudos;

CONSIDERANDO a importância da análise prévia das amostras apresentadas, de modo a garantir o atendimento integral às especificações constantes no instrumento convocatório e nos documentos que integram o processo administrativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Análise de Amostras de Kit Natalino, responsável pela avaliação técnica das amostras apresentadas, bem como da conformidade dos produtos que compõem o todo, em estrita observância às especificações técnicas, padrões de qualidade, apresentação, acondicionamento e demais requisitos estabelecidos no processo administrativo correspondente.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Urias Ribeiro

CPF nº 250.086.468-50

Matrícula nº 6824

Setor: SEMAE

Função: Coordenador

II – Marisa Daiana Corrêa

RG nº 41.113.089-4

CPF nº 362.111.308-80

III – Gustavo Henrique de Oliveira Vaz

RG nº 42.944.074-1

CPF nº 466.468.388-01

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – analisar, individual e conjuntamente, as amostras dos itens que compõem o Kit Natalino;
- II – verificar a conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos produtos apresentados;
- III – avaliar aspectos relacionados à qualidade, integridade, validade, apresentação, embalagem e adequação ao uso pretendido;
- IV – elaborar parecer técnico circunstanciado, devidamente fundamentado, atestando a aprovação ou reprovação das amostras analisadas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados em relatório técnico, o qual integrará o processo administrativo, servindo de base para a tomada de decisão da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 12 de dezembro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal